

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES

MAPA CONDENSADO
INEXIGIBILIDADE 00.108/2025 PA: 11960/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE

Número: 00.108/2025

PA: 11960/2025

Objeto: REALIZAÇÃO DO CURSO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLARES E NORMAS CERIMONIALÍSTICAS NA PRÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS-AULA

Espécie: SERVIÇO

Complemento: Capacitação

Fator Julgamento: INEXIGIBILIDADE

Situação: EM ANDAMENTO

Item: 1 - CURSO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLARES E NORMAL CERIMONIALÍSTICAS NA PRÁTICA

Qtde: 10

Cotações

Código	Nome	Cotação	Seleção	Total
11126	LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA (INEXIGIBILIDADE)	2.980,00		29.800,00
	MÉDIA DAS COTAÇÕES:	2.980,00		29.800,00

TJDF04 - SICOMP - 23/09/2025 16:11:47 - LCHTC005 (45.238.124.182)



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Jose De Araujo Junior**, Técnico Judiciário, em 23/09/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4690491** e o código CRC **CE94C67C**.

Processo SEI 0011960/2025

À COAGEC,

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Ensino Presencial – COEPE para a realização de uma turma *in company* do curso **Elaboração de Projetos Protocolares e Normas Cerimonialísticas na Prática**, ministrado pela docente Katia Oliveira Bonifácio Albuquerque, por intermédio da empresa L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA , para até 10 participantes, a ser realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2025, das 09h às 12h, na modalidade Presencial, com carga horária de 16 horas-aula.

Retornaram os autos após as considerações tecidas no Despacho NUPEC, 4673141, momento esse em que fora encaminhado à SEMA:

Ante exposto e tendo em vista a **urgência** que o caso requer, em razão da proximidade da data prevista para o evento, seguem os autos para deliberação quanto ao prosseguimento do feito, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Portaria GPR 1583/2024, haja vista a existência de apenas um preço comparativo válido para a contratação em questão.

Após, considerando infrutífera a tratativa de negociação realizada pelo NUGEA, sugere-se o encaminhamento do feito à SEG para deliberação, com base nos § 5º e 6º do art. 15 da retromencionada Portaria, quanto ao prosseguimento com o preço **7,55% superior à contratação anterior**, que no presente caso, serviu de baliza para o preço desta contratação.

Em resposta, a SEMA acostou na árvore do processo o despacho 4677628, transcrito abaixo:

...

Considerando as informações trazidas pela empresa e pela área técnica acerca da singularidade, especificidade e exclusividade do curso a ser ministrado, **fica**

autorizado o prosseguimento da instrução do feito sem a apresentação dos três preços válidos, nos termos do parágrafo único, art. 16, da [Portaria GPR 1583/2024](#). Tendo em vista que a renegociação se mostrou infrutífera, encaminhem-se os autos à **SEG** para análise e deliberação acerca da continuidade da contratação com **valor superior ao anteriormente contratado**.

Ato contínuo, a SEG assim se manifestou 4684425:

Em face do exposto, com base nas proposições contidas nos Despachos NUPEC 4673141 e SEMA 4677628, **autorizo** o prosseguimento da instrução do feito, tendo em vista a renegociação infrutífera e a existência de apenas um preço válido com valor 7,55% superior ao anteriormente contratado, nos termos do art. 6º, § 2º da [Portaria GPR 1584/2024](#).

Assim, foi elaborado o Mapa Condensado, 4690491, com base no formulário de contratação direta, 4664286 e no anexo à nota de empenho, 4664288, perfazendo o valor total de **R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**. **Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é 23/9/2025.**

Por fim, informa-se que consta ao doc. 4690572 a Lista de Verificação de Conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC.

Ante o exposto, seguem os autos para para instrução.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Jose De Araujo Junior**, Técnico Judiciário, em 23/09/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Monteiro**, Analista Judiciário, em 23/09/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4690608** e o código CRC **210F03BB**.

